

OFÍCIO N° 210/2024/GP

Maceió, 1º de abril de 2024.

Assessoria Legislativa de Alagoas  
PROTOCOLADO GERAL 668/2024  
Data: 01/04/2024 - Horário: 12:26  
Legislativo

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro  
57020-900 - Maceió – AL

**Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 02/2024.**

*Ref.: ao Anteprojeto de lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos, Estáveis e dos ocupantes de Cargos em Comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.*

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei<sup>1</sup> que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos, Estáveis e dos ocupantes de Cargos em Comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 26 de março do ano em curso.

Permita-me solicitar a Vossa Excelência que se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência, em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,



**FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**  
Desembargador-Presidente

<sup>1</sup> Disponível em [https://drive.google.com/drive/folders/1r74l9L1tkjVzSrki6vnDM\\_TPaMNZLy2V?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1r74l9L1tkjVzSrki6vnDM_TPaMNZLy2V?usp=drive_link) Acesso em: 1º/04/2024.

**MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL Nº 02/2024.**

Maceió, 1º de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **MARCELO VICTOR**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas  
Maceió, Alagoas.

**Assunto: Mensagem ao Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos, Estáveis e dos ocupantes de Cargos em Comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.**

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe o reajuste linear percentual dos vencimentos dos cargos de que trata a Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017 e dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
2. A proposta anexa objetiva recompor minimamente os vencimentos dos servidores efetivos, estáveis, e dos ocupantes de cargos em comissão, bem como será aplicada aos proventos dos servidores inativos e às pensões instituídas por servidores do Poder Judiciário quando os benefícios previdenciários respectivos houverem sido concedidos com paridade, quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano 2023, no percentual estabelecido no presente projeto de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
3. O anteprojeto em análise é fruto de estudo orçamentário realizado pelo Poder Judiciário de Alagoas em que se concluiu haver viabilidade financeira para esta recomposição, considerando que todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta do orçamento já destinado a este Poder Judiciário.
4. Desta feita, encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desta iniciativa, pelo que aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,



**FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**  
Desembargador – Presidente

**ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS E DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS** decreta:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos de que trata a Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017, e dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas serão reajustados linearmente em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

**Parágrafo único.** O percentual de reajuste linear de que trata o caput deste artigo será aplicado aos proventos dos servidores inativos e às pensões instituídas por servidores do Poder Judiciário quando os benefícios previdenciários respectivos houverem sido concedidos com paridade.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros do reajuste de que trata o art. 1º desta Lei serão contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, em Maceió, XX de XXXXXX de XXXX, 208º da Emancipação Política e 136º da República.







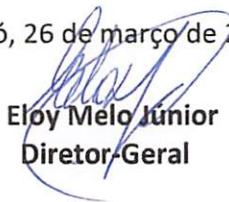
CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
TRIBUNAL PLENO

Proc. Adm. nº 2024/220  
Assunto: Anteprojeto de Lei

SESSÃO DIA 26/03/2024 - 9ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Certifico que, em Sessão Ordinária Administrativa realizada nesta data, o Tribunal Pleno decidiu: **à unanimidade de votos, em APROVAR o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos, estáveis e dos ocupantes de cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas. Participaram do julgamento os Senhores Desembargadores:** Otávio Leão Praxedes, Alcides Gusmão da Silva, Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Fábio José Bittencourt Araújo, João Luiz Azevedo Lessa, Domingos de Araújo Lima Neto, Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Fábio Costa de Almeida Ferrario e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. **Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores** Elisabeth Carvalho Nascimento, Klever Rêgo Loureiro, Paulo Barros da Silva Lima, Orlando Rocha Filho, Ivan Vasconcelos Brito Júnior e Paulo Zacarias da Silva. Os Desembargadores Paulo Barros da Silva Lima, Orlando Rocha Filho e Ivan Vasconcelos Brito Júnior, apesar de ausentes, justificadamente, deixaram voto escrito acompanhando entendimento do Desembargador Presidente na matéria em questão. Presidiu a sessão administrativa o Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Presidente deste Tribunal de Justiça.

Maceió, 26 de março de 2024.

  
Eloy Melo Júnior  
Diretor-Geral



DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04  
de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS E DOS OCUPANTES DE  
CARGOS EM COMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Funcional Programática:

- 1. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário - 000896 – Poder Judiciário - 1º grau
- 2. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 / Plano Orçamentário – 000897 – Poder Judiciário - 2º grau
- 3. Gestão de Pessoas - 02.061.1010.5241 /Plano Orçamentário – 000898 – Juizados Especiais - 1º grau
- 4. Obrigações Patronais Intraorçamentárias - 02.061.1010.5242 /Plano Orçamentário – 000903 – Folha Patronal

IMPACTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

| IMPACTO MENSAL |                |                |                |
|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Mês            | VALOR          |                |                |
|                | Exercício 2024 | Exercício 2025 | Exercício 2026 |
| Janeiro        | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Fevereiro      | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Março          | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Abril          | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Maio           | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Junho          | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Julho          | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Agosto         | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Setembro       | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Outubro        | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Novembro       | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| Dezembro       | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   | 1.555.645,77   |
| 13º            | 1.513.605,38   | 1.513.605,38   | 1.513.605,38   |
| TOTAL          | 20.181.354,61  | 20.181.354,61  | 20.181.354,61  |



DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

| PROGRAMA DE PAGAMENTO |                |                |                |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|
| Mês                   | VALOR          |                |                |
|                       | Exercício 2024 | Exercício 2025 | Exercício 2026 |
| Janeiro               | 49.811.620,47  | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  |
| Fevereiro             | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Março                 | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Abril                 | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Maiο                  | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Junho                 | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Julho                 | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Agosto                | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Setembro              | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Outubro               | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Novembro              | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| Dezembro              | 45.007.718,93  | 45.687.271,88  | 45.687.271,88  |
| 13º                   | 43.917.141,03  | 46.139.854,14  | 46.139.854,14  |
| TOTAL                 | 588.813.669,72 | 593.707.563,71 | 594.387.116,66 |

Dotação Orçamentária Total: R\$ 664.455.325,33  
Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 595.504.984,00  
Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 68.950.341,33  
Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais  
Receita Corrente Líquida: R\$ 14.360.996.244,55  
6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 861.659.774,67  
Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, Anexo 01, terceiro quadrimestre de 2023.

Maceió, 09 de fevereiro de 2024.

JOSE LEOMIR DA  
SILVA SANTOS:93349

Assinado de forma digital por  
JOSE LEOMIR DA SILVA  
SANTOS:93349  
Dados: 2024.02.09 13:27:51 -03'00'

JOSE LEOMIR DA SILVA SANTOS  
Diretor Adjunto de Contabilidade e Finanças - Substituto



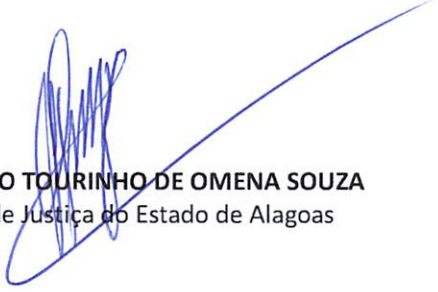
**DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DICONF.  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECLARAÇÃO**

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da proposta normativa de reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos, estáveis e dos ocupantes de cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual 2024 a 2027 e, ainda, com a Lei nº 8.930, de 24 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 1º de abril de 2024.

  
**Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas